



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO n° 07/2023

AIRTON LUIS PEGORARO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que houve denuncia de eleitor protocolada na Secretaria da Câmara, contra o prefeito deste município senhor Abelardo Mauricio Martins Simões Filho, fundada no artigo 4º, inciso X, do Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 - “proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo”;

CONSIDERANDO que foi convocada sessão extraordinária pelo Ofício-Circular nº 145/2023, para deliberar sobre o recebimento da denúncia que resultou na constituição de uma Comissão Processante (CP), aprovada por unanimidade dos vereadores presentes, inclusive a realização de sorteio dos vereadores para sua composição e eleição de seu presidente e relator;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma **COMISSÃO PROCESSANTE** (CP) para apurar suposta conduta praticada e infringência de decoro, com consequente perda de mandato, contra o prefeito deste município senhor **ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**.

Parágrafo Único – A Comissão fica composta pelos vereadores sorteados e eleitos **JULIO CESAR DEVIDES** - Presidente; **EDCARLOS PEREIRA DOS SANTOS** - Relator e **LUIS RENATO PROTI** - Membro, conforme registros na sessão extraordinária realizada nesta data.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de noventa (90) dias, a partir da respectiva notificação ao denunciado, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, concluindo-se com o relatório e respectivo projeto de decreto legislativo.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 11 de setembro de 2023.

O Presidente

AIRTON LUIS PEGORARO

Registrado e publicado na secretaria da Câmara, mesma data.

Édson Camacho
Diretor Técnico Administrativo